



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA

---

**PARECER DA COMISSÃO**

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, NO ÂMBITO DO QUE NOS CABE APRECIAR EMITIMOS PARECER sobre o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 292/2025**, de 17 de setembro de 2025, de autoria do vereador **THIAGO FOGAÇA** que dispõe sobre: “**A CONCESSÃO DE MEIA ENTRADA PARA AS PESSOAS PORTADORAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DE AUTISTA (TEA), SÍNDROME DE DOWN, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS ACOMPANHANTES EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, PARQUE DE DIVERSÕES, LOCAIS DE ENTRETENIMENTO, LAZER, TEATROS, SHOWS E PARQUE TEMÁTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”. Nos termos da Constituição Federal, artigo 30, inciso I, compete AO COMPULSARMOS OS AUTOS, ESTA COMISSÃO ACOMPANHA E MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR

BOA VISTA-RR, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

  
ÍTALO OTÁVIO  
PRESIDENTE

  
MARCELO NUNES  
VICE-PRESIDENTE

  
BRUNO PEREZ  
MEMBRO